

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
QUINTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Praça João Mendes Júnior, s/n — 12º andar — Sala 1202  
São Paulo/SP — Centro — CEP 01501-900  
upj1a5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO — OFÍCIO

Processo: **1181925-97.2023.8.26.0100**  
Classe: Tutela Cautelar Antecedente  
Parte autora: **Pml Process Management Ltd. e Outros** Advogado(a) *Joécio de Carvalho Tonerá OAB 171357/SP*  
Parte RÉ: [REDACTED]  
*Senha para acesso ao processo eletrônico* [REDACTED]

Vistos.

Defiro a tutela de urgência e determino à requerida [REDACTED] que, em quinze dias, forneça os dados cadastrais (nome completo, endereço e CNPJ/CPF), dos assinantes que utilizaram os IPs listados nas tabelas de fls.139/567 (link a fls.22), nos dias e horários indicados.

Cópia da presente decisão, por mim assinada eletronicamente (*chave na lateral para verificação de autenticidade*), servirá como ofício à requerida, cabendo ao advogado das requerentes o encaminhamento.

Os dados cadastrais devem ser fornecidos nestes autos, via documento e mediante link para arquivo Excel contendo as informações pertinentes.

Desnecessária a citação nesta fase. Aguarde-se nos termos do art. 304, *caput* e §1º, do Código de Processo Civil.

Int.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

Gustavo Coube de Carvalho  
Juiz(a) de Direito  
[assinatura digital]